



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: REIS

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 15 DE JUNHO DE 2016

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

O SR. PRESIDENTE (Reis) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes declaro abertos os trabalhos da 5ª audiência pública do ano de 2016.

Esta audiência foi publicada no Portal da Câmara de São Paulo e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Informo que essa audiência pública está sendo transmitida através do Portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço WWW.camara.sp.go.br, no *link* auditórios on-line.

Passemos aos itens da pauta.

Declaro aberta a audiência pública ao projeto 020/2012, de autoria do Executivo, Prefeito Gilberto Kassab.

As pessoas que quiserem fazer uso da palavra podem se inscrever.

A SRA. MARIA HELENA – Sou Supervisora Escolar de carreira da Secretaria Municipal de Educação e estou como Assessora Parlamentar aqui na Câmara.

Eu vim aqui para comentar sobre esse projeto no seguinte sentido, como educadora eu tive contato por mais de 25 anos com conselheiros tutelares e a experiência que tenho nesses 25 anos é que a fragilidade dos conselheiros em lidar com questões de crianças que muitas estão em situação vulnerável é bastante grande. Por quê? Porque existe uma deficiência em como ler, interpretar e aplicar as normas estatutárias. Vocês imagem que pessoas acadêmicas, com formação, muitas vezes ao entender a lei e fazer aplicação dela já tem dificuldade, isso se agrava quando a pessoa não tem tanta formação assim. Eu já tive muitas vezes que sentar com conselheiros tutelares e explicar o que é o ECA, explicar quais as atribuições porque eles não tinham clareza sobre isso. Quando a Conanda, olha o que é a Conanda, é o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicou a resolução 139, uma resolução, ou seja, resolve-se, está resolvido, é assim, não é optativo, ela regulamentou o quê? A criação e os parâmetros para criação e funcionamento do Conselho

Tutelar, ela recomenda que se tenha, no mínimo, formação do ensino fundamental e que conheça o ECA, o instrumento com o qual ele vai trabalhar. Baseado nisso, muitos municípios do nosso País já adotaram esse requisito e cidades de São Paulo estão exigindo inclusive o ensino médio, o que está se pedindo aqui é um mínimo que a Conanda está recomendando.

O brasileiro, é inegável, está chegando numa formação maior, o brasileiro tem estudado mais. Então exigir o ensino fundamental não vai tirar a participação popular, por exemplo, que é uma preocupação de quem não acredita nisso, porque o voto de quem será o conselheiro ainda é do povo, desde que ele esteja dentro da qualificação pedida. Então é uma medida, do meu ponto de vista, até protetiva você pedir que esse conselheiro tenha no mínimo o ensino fundamental e conheça os eu instrumento de trabalho, que é o ECA. Do meu ponto de vista isso é uma medida protetiva, para que não haja uma distância do discurso legal, daquilo que está no ECA para aquilo que a pessoa faz no dia a dia. A gente está lidando com vidas de crianças em situação de vulnerabilidade e que as decisões têm que ser tomadas de forma imediata muitas vezes e você não tem tempo de perguntar o que o ECA diz, o que eu tenho que fazer. Existe sim formação de serviço para conselheiros, mas isso leva um tempo e o teu caso, na hora, não tem tempo para esperar.

Então são essas ponderações, que eu acho que é uma questão de responsabilidade, a participação popular está garantida porque ainda será o povo que ira votar, a comunidade que irá votar em quem será o seu representante tutelar, o seu conselheiro tutelar, desde que ele esteja qualificado para isso. Pode ter 20, 30, mas qualificado.

O SR. PRESIDENTE (Reis) – Anuncio a presença do Vereador Claudinho de Souza.

Questiono se mais alguém quer fazer uso da palavra?

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA – Sr. Presidente, eu ouvi o início da fala da Maria Helena e, na realidade, vem bem ao encontro do que já tínhamos discutido aqui em outras reuniões em que o tema estava em pauta. Na realidade teve um momento o que eu disse que

a preparação dos conselheiros tutelares deveria ser superior a proposta pelo projeto de lei que o então Prefeito Kassab apresentou a essa Casa. Mais ainda, eu achava que os conselheiros deveriam ser concursados e não eleitos. A responsabilidade, o tipo de atividade que os conselheiros têm se diferencia de uma atividade como fizeram comparações aqui de um Parlamentar, que tem toda uma Casa, toda uma assessoria para poder até compensar a falta de conhecimento específico de alguns temas que o Vereador não domina.

Então acho que foi oportuna a audiência pública. Nós esperávamos a presença de mais entidades, de mais Vereadores, mas era essa a minha manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Reis) – Questiono se há mais algum orador inscrito? (Pausa)

Não havendo mais oradores inscritos, eu declaro encerrada a audiência pública ao Projeto de lei 22/2012, de autoria do Executivo.

Não havendo mais nada a tratar, eu declaro encerrada esta audiência pública.
